



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA VIGÉSSIMA PRIMEIRA SESSÃO ADMINISTRATIVA PRESENCIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA OITO DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como adiante se segue:

No dia oito do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três foi realizada a vigéssima primeira sessão administrativa presencial de julgamento, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, Antônio Adualdo Alcoforado Catão, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Laerte Neves, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzaneo, e ainda com a presença do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho, Presidente da AMATRA XIX, ausente a Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, por motivo justificado. Constatado o quorum regimental, declarou aberta a sessão e em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 20ª Sessão Administrativa do dia 18/10/2023, que foi aprovada sem ressalvas. Prosseguindo, havendo quorum regimental, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, declarou aberta a sessão de julgamento e passou o Pleno a apreciar o processo, na ordem a seguir: **2 - PJE Processo Administrativo 0000250-77.2023.5.19.0000 (EM MESA). REQUERENTE: L.C.L. REQUERIDO: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRT 19ª REGIÃO. 3 – PROAD N. 6591/2023. Decisão:** por unanimidade, referendar o despacho que deferiu o pedido do Exmo. Sr. Juiz E. S. L., de: a) interrupção de suas férias relativas ao 2º/2023, no período de 19 a 25.10.2023, para participação na II Semana de Formação Continuada para Magistrados; b) agendamento do saldo remanescente de 07 dias para gozo nos dias 06 a 12.11.2023, conforme informação da Coordenadoria de Gestão do Quadro de Magistrados, datada de 19/10/23. **4 – PROAD N. 6698/2023. Decisão:** por unanimidade, deferir o requerimento de prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 23.10 a 21.12.2023, totalizando 60 dias, conforme informação da Coordenadoria de Gestão do Quadro de Magistrados, datada de 25/10/2023. **5 – PROAD N. 6729/2023. Decisão:** por unanimidade, deferir o pedido do Exmo. Sr. E. H. A., Juiz Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, de adiamento das férias referentes ao 2º período de 2023, anteriormente agendadas para o período de 13.11 a 12.12.2023, com conversão em pecúnia dos últimos 10 dias, para gozo no período de 16.11 a 15.12.2023, convertendo em abono pecuniário os primeiros 10 dias, conforme informação da Coordenadoria de Gestão do Quadro de Magistrados, datada de 26/10/2023. **6 – PROAD N. 6262/2023. 7 – PROAD N. 543/2023. Decisão:** por unanimidade, referendar o ATO GP TRT 19ª Nº 204, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 e seu anexo único que aprova o Plano Anual de Contratações do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região para o exercício de 2024. Encaminhe-se à Diretoria Geral para cumprimento da parte final do despacho datado de 30/10/23, ou seja, “para providenciar a disponibilização no site deste Regional, no campo Transparência – Plano Anual de Contratações.” **8 – PROAD N. 7034/2023. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, aprovar a minuta de resolução que altera a Resolução Administrativa nº 5, de 18 de março de 2013, modificando a composição das Turmas de zoneamento. Lavre-se a respectiva resolução. **RESOLUÇÃO N.º 311, DE 8 DE NOVEMBRO DE**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

2023 Altera a Resolução Administrativa nº 5, de 18 de março de 2013, modificando a composição das Turmas de zoneamento. O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, em sua 21ª sessão administrativa presencial, realizada no dia oito de novembro de dois mil e vinte e três, às dez horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, Antônio Aduardo Alcoforado Catão, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Laerte Neves, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzaneo, ausente a Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, por motivo justificado, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 22, da Resolução CSJT nº 296, de 25 de junho de 2021; CONSIDERANDO que as especificidades locais deste Regional, para as quais não é razoável se exigir uma movimentação processual superior a 1.500 processos por ano para a alocação de juiz substituto fixo nas varas do trabalho; CONSIDERANDO que as cidades de Maceió e Arapiraca são os maiores centros urbanos do estado de Alagoas, com realidades sócio-econômicas bem distintas das demais, implicando numa maior diversidade e complexidade das ações trabalhistas; CONSIDERANDO a transferência da Vara do Trabalho de Coruripe para a cidade de Arapiraca, passando a ser a 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca, RESOLVE: Art. 1º Esta Resolução altera os itens a) e b), e os parágrafos 1º, 5º e 7º do art. 1º da Resolução Administrativa nº 5, de 18 de março de 2013, que passarão a ter a seguinte redação: “Art.1º..... a) Turma 1 – compreende da 1ª à 10ª Varas do Trabalho de Maceió e 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Arapiraca;b) Turma 2 – compreende as Varas do Trabalho de Atalaia, Palmeira dos Índios, Porto Calvo, São Luís do Quitunde, Penedo, Santana do Ipanema, 1ª e 2ª Varas do Trabalho de São Miguel dos Campos, 1ª e 2ª Varas do Trabalho de União dos Palmares;..... §1.º A Turma 1 será composta de 24 (vinte e quatro) juízes do trabalho, sendo 12 (doze) titulares e 12 (doze) substitutos, de modo que cada um dos substitutos está vinculado a uma das Varas do Trabalho da Turma em referência, cuja escolha em relação à unidade judiciária de vinculação será exercida mediante a ordem de antiguidade, em resposta à consulta da Presidência, observando-se também como requisitos a inexistência de sentenças em atraso e o cumprimento da carga horária mínima de formação continuada estabelecida pela Resolução ENAMAT nº 28//2022. §2.º..... §3.º..... §4.º..... § 5.º A Turma 2 será composta de 10 (dez) juízes titulares. §6.º..... § 7.º A Turma 3 será composta de 10 (dez) juízes do trabalho substitutos, com lotação, designação e atuação na forma prevista nesta Resolução, compondo a Reserva Técnica.” Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário. Art. 3º Republique-se a Resolução Administrativa nº 5/2013, de 18 de março de 2013, consolidando as alterações promovidas por esta Resolução. Publique-se no DEJT e B.I. Sala de Sessões, 8 de novembro de 2023 JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho Da Décima Nona Região Não havendo mais processos, a sessão administrativa foi finalizada, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim

Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador

Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ASSINADO José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL**